



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

COMISSÃO PERMANENTE DE BAIXA, AVALIAÇÃO E ALIENAÇÃO

ATA DA REUNIÃO DE N.º 009/2022

Objeto: Desfazimento de bens patrimoniais n.º 009/2022 - Doação de bens patrimoniais.

Aos onze dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e dois (11/03/2022), às treze horas e trinta minutos (13h30min), em ambiente virtual, se reuniu a Comissão Permanente de Baixa, Avaliação e Alienação - CPBAA, instituída pela Portaria n.º 189/2021 (0758456), para a realização da sessão inerente a fase de habilitação do Desfazimento de Bens Patrimoniais n.º 009/2022, divulgada por intermédio do Edital n.º 013/2022, que instruiu o Processo n.º 017.001976/2021-53. Presentes: Sandro Luís Marangoni (Presidente), Oseias Ceciliano (Membro) e Ivan Luis de Souza Saldanha (Membro). Em seguida foi instalada a sessão em epígrafe, ocasião em que a CPBAA verificou e comprovou que foram entregues tempestivamente os documentos de habilitação das interessadas denominadas SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS (CNPJ n.º 80.241.144/0001-79) e ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ n.º 80.233.737/0001-93). Após análise dos documentos, tendo sido confirmada a sua adequação ao edital, a CPBAA declarou HABILITADAS as entidades interessadas. Ainda no mesmo sentido, diante da manifestação de interesse por mais de uma entidade, se torna necessária, oportunamente, a interação da Regional Ponta Grossa para a subdivisão dos bens patrimoniais, restando ao DESUS elaborar o respectivo termo de entrega e, após a retirada por parte da entidade interessada, o posterior envio dos autos do processo ao Decop para a baixa contábil, tudo após homologação por parte da Autoridade Superior. Não havendo outras manifestações, o Presidente da CPBAA encerrou a sessão às treze horas e quarenta e cinco minutos (13h45min), da qual a ata vai lida e assinada por todos.

Integrantes da CPBAA



Documento assinado eletronicamente por **Sandro Luis Marangoni, Gerente do DESUS**, em 11/03/2022, às 14:07, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Ivan Luis de Souza Saldanha, Agente de Apoio**, em 11/03/2022, às 14:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



Documento assinado eletronicamente por **Oseias Ceciliano, Facilitador**, em 11/03/2022, às 14:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0814632** e o código CRC **A9303A41**.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DO PARANÁ – CREA-PR

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Tendo em vista as informações constantes dos autos do processo em epígrafe e constatando que foram observadas as normas que regem o assunto, em especial os ditames da Lei n.º 8.666/93 e do Decreto n.º 9.373/2018, HOMOLOGO o processo e ADJUDICO os bens relacionados no documento n.º 0758460 e no Edital n.º 013/2022 (0796799) às seguintes donatárias:

SOCIEDADE ESPÍRITA FRANCISCO DE ASSIS DE AMPARO AOS NECESSITADOS (CNPJ n.º 80.241.144/0001-79); e

ASILO SÃO VICENTE DE PAULO (CNPJ n.º 80.233.737/0001-93).

Em face da conclusão desta fase do processo encaminhe-se:

1. Ao Desus para as providências relativas à publicação do extrato da Imprensa Oficial, emissão do Termo de Entrega dos bens patrimoniais e, posteriormente à destinação por intermédio da respectiva Regional, o registro da baixa física no Sistema de Gestão Patrimonial.
2. Ao setor que detêm os bens patrimoniais para as providências de subdivisão dos lotes, entregas aos donatários e posterior devolução ao Desus das respectivas comprovações;
3. Ao Decop para a baixa contábil dos bens patrimoniais doados.

Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Rocha de Oliveira, Presidente**, em 11/03/2022, às 17:12, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site www.crea-pr.org.br/sei-autentica, informando o código verificador **0815637** e o código CRC **D87112D4**.